



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste, publicado no dia 06 de março de 2024 e sua retificação pelo Edital nº 003/2024;

Considerando o Edital nº 012/2024 com o resultado da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação, locais e horários para prova prática, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinada apenas aos candidatos aos cargos de **Agente de Máquinas e Veículos** aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3º - As Provas Prática serão realizadas no dia **26/05/2024** para o cargo de Agente de Máquinas e Veículos, no local e veículos abaixo:

- **FAZENDA STANG**
Comunidade alto do cabeceira
Cidade de Nova Esperança Do Sudoeste
- Máquinas:

CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID
CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID
CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID
ESCAVADEIRAS XCMG180
ESCAVADEIRAS XCMG180
ESCAVADEIRA XCMG150
MOTONIVELADORA LIUGONG
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416

Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

Art. 6º - A Prova Prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

Art. 7º - A Prova Prática será valorada na escala de 0 a 100 pontos.

Art. 8º - É obrigatório que o candidato apresente a CNH compatível com o cargo e esteja dentro do prazo de validade, caso contrário não poderá realizar a prova e será desclassificado.

Art. 9º - O candidato que, durante a aplicação da Prova Prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

Art. 10º - Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 20 minutos para cada cargos ou função, compatível com a avaliação proposta.

Art. 11º - Os avaliadores têm autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.

Art. 12º - Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas para seus cargos ou funções, previamente elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Art. 13º - O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação dos demais candidatos.

Art. 14º - A Prova Prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

Art. 15º - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta do seu local, data e horário de aplicação da prova.

Art. 16º - Não é permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Candidato	Horário
598	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	08:30
704	EDIMAR FIGUEIRÓ	08:30
21	RONALDO LUCIETTO	08:30
558	JEOVANI SCHLICKMANN	08:30
90	JOSÉ HENRIQUE NERES BORGES	08:30
641	IVONEI HIPÓLITO MACHADO	08:30
324	ALESANDRO BUTZKE	08:50
227	EDEMAR LOPES	08:50
799	ADRIANO AFFONSO MARCA	08:50
483	MARCIO HESPER	08:50
557	CESAR ANTONIO ALVES	08:50
252	FERNANDO GIRARDI	08:50
828	ALEX SANDRO DA SILVA	09:10
242	LUCAS MAY	09:10
181	NILCEU BOGER	09:10
622	REGINALDO DA ROSA DALARIVA	09:10
251	CLEVERSON SOARES DA SILVA	09:10
759	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA	09:10
751	GILMAR SILVESTRE	09:30
274	EDER DIEGO ANDREANI	09:30
821	ORLANDO GRITTI	09:30
591	ADENIR CANOVA	09:30
108	RAFAEL LUNELLI	09:30
588	LUCIANO SIQUEIRA DE DEUS	09:30
32	ROBESON PETROSKI	09:50
248	CARLOS FRANCISCO BARBON	09:50
208	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	09:50
136	MARCIO ROBERTO DO PRADO	09:50
38	MARCELO VALMENIR RODRIGUES	09:50
497	MÁRIO CÉSAR VENSO	09:50
5	OSMAIR MENDES	10:10
93	SANDRO CONCI	10:10
399	CIRINEU BONETTI	10:10
608	JULIO CESAR ZANCHETA	10:10
230	VILMAR NICOLETTI	10:10
377	ETACIR DE SOUZA	10:10
511	JEVERSON DA SILVA MARQUES	10:30
782	CLÁUDIO ADÃO MARCHIORO	10:30
217	CARLOS MEURER	10:30
255	EDEMILSON BALLMANN MATOS	10:30
607	ADAIR ROCHA	10:30
389	MAURÍCIO GABRIEL GRITTI	10:30
203	VALDECIR JOSÉ GALVÃO FRANCO	10:50
571	ELIAS VALMOR GOMES	10:50
153	EDILSON FAUST	10:50
256	RENATO DE ARRUDA	10:50
58	GENILSON ANDRE BARKI	10:50
246	MAICON CRISTIAN NAZARIO	10:50
92	HÉLIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	11:10
123	ADRIANO DE LUCAS ARANTD	11:10
414	SIDINEI ALVES DE LIMA	11:10



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

433	SIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA	11:10
652	ELIANDRO DOS SANTOS	11:10
639	VALMIR CASTELLI	11:10